# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 13 |
| Edital | 13 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Florínea**
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

**Câmara Municipal de Florínea**
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

## PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

**Atos Oficiais** | **Decretos**


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br


FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

**DECRETO Nº 016/2020**
**DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **20 de Março**, em razão do feriado em Comemoração ao Dia de São José, padroeiro da Cidade de Florínea, dia 19 de Março.

**Art. 2º** - Os serviços e atividades considerados essenciais ao bom andamento do município serão mantidos normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 16 de Março de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta Prefeitura, na data supra.

Eliseu Malaquias
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

**Portarias**


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br


FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

**PORTARIA N.198/2020.**
De 10 de Março de 2020.

*"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE**, ao Sr. **MILTON LOURENÇO DA SILVA JUNIOR,** portador do RG 26.354.297-X e CPF/MF 296.668.878-51, Cargo de **TI- TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** Férias de 20 (vinte) dias referentes ao período 2017/2018, Período Aquisitivo 01.12.2017 à 30.11.2018, gozando, a partir de 10.03.2020, com término em 29.03.2020, certidão número 165/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 10 de Março do ano de 2020.

- Paulo Eduardo Pinto -
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br


FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

**PORTARIA N.197/2020.**
De 10 de Março de 2020.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE**, ao Sr. **ANTONIO HONORIO FILHO,** portador do RG 24.713.396-6 e CPF/MF 164.587.728-07, Cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2018/2019, Período Aquisitivo 18.07.2018 à 17.07.2019, gozando, a partir de 10.03.2020, com término em 08.04.2020, certidão número 164/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 10 de Março do ano de 2020.

- Paulo Eduardo Pinto -
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br


FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

**PORTARIA N.196/2020.**
De 10 de Março de 2020.

*"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE**, ao Sr. **MARCELO MORAIS,** portador do RG 26.298.077 e CPF/MF 361.609.258-22, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 20 (vinte) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 02.02.2019 à 01.02.2020, gozando, a partir de 10.03.2020, com término em 29.03.2020, certidão número 170/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 10 de Março do ano de 2020.

- Paulo Eduardo Pinto -
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br


FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

**PORTARIA N.º200/2020.**
De 10 de Março de 2020.

*"Dispõe sobre a designação de Funcionário Público para exercer suas funções em outro setor e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º– DESIGNAR,** a Sra. **MARIA APARECIDA SOARES**, portadora do RG nº 26.307.623-4 SSP/SP e CPF/MF 306.442.948-50, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, exercendo cargo efetivo de Auxiliar de Departamento, passando a desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 10 de Março de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

**PORTARIA N.º199/2020.**
De 10 de Março de 2020.

*"Dispõe sobre a designação de Funcionário Público para exercer suas funções em outro setor e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º– DESIGNAR,** o Sr. **VAGNER DIAS**, portador do RG nº 42.803.983-2 SSP/SP e CPF/MF 349.013.948-86, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo cargo efetivo de Motorista I, passando a desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 10 de Março de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br


FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

**PORTARIA N.203/2020.**
De 11 de Março de 2020.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE**, a Sra. **ROSELI RODRIGUES,** portadora do RG 26.307.643-X e CPF/MF 267.424.578-64, Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAS,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 11.01.2018 à 10.01.2019, gozando, a partir de 11.03.2020, com término em 25.03.2020, certidão número 173/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 11 de Março do ano de 2020.

- Paulo Eduardo Pinto -
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br


FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

**PORTARIA N.202/2020.**
De 11 de Março de 2020.

*"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE**, a Sra. **ISADORA CRISTINA SANTOS DE SOUZA,** portadora do RG 57.042.668-6 e CPF/MF 462.359.928-07, Cargo de **CHEFE MUNICIPAL DA JUVENTUDE,** Férias de 10 (dez) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 01.02.2019 à 31.01.2020, gozando, a partir de 11.03.2020, com término em 20.03.2020, certidão número 177/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 11 de Março do ano de 2020.

- Paulo Eduardo Pinto -
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020


**PORTARIA N.201/2020.**
De 11 de Março de 2020.

*"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE**, ao Sr. **LUCIANO MACHADO DA SILVA,** portador do RG 25.625.301-8 e CPF/MF 261.247.588-57, Cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2018/2019, Período Aquisitivo 11.06.2018 à 10.06.2019, gozando, a partir de 11.03.2020, com término em 09.04.2020, certidão número 157/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 11 de Março do ano de 2020.

- Paulo Eduardo Pinto -
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

**PORTARIA Nº 206/2020.**
De 13 de Março de 2020.

*"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/20, para contratação temporária de estagiários, da Prefeitura Municipal de Florínea e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** o que prescreve a Legislação municipal;

**Considerando** a necessidade desta administração em prestar um serviço de qualidade a seus munícipes, consagrado pelo princípio da eficiência;

**Considerando** estar insculpido em uma das atribuições do gestor público, a qualificação e formação de estudantes, futuros profissionais que se interessem por um oficio;

**Considerando** a necessidade de fomentação da educação em nosso município, insculpido em uma de suas fontes na concessão de bolsas de estudos aos nossos estudantes universitários; e

**Considerando** em especial, a necessidade de prestar apoio aos estudantes de baixa renda, assim considerado aqueles cuja renda familiar mensal não ultrapasse dois salários mínimos e meio (piso federal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada, a partir desta data, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/20, para a contratação temporária de estagiários, para as disciplinas de Administração, Agronomia, Biomedicina, Direito, Educação Física, Sup. Téc. Em Analise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme memorando interno recebido pelo gabinete, subscrito pelo Gestor de Planejamento, Governo e Finanças, à qual será composta por:

- RODRIGO DA PENHA, RG: 42.861.407-3 – Presidente;
- MARCIA CRISTINA DOS SANTOS, RG: 32.751.993-9 - Membro;
- SEVERINO BENTO DA SILVA, RG: 48.908.721-8 – Membro;

**Art. 2º** - Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o processo seletivo, acompanhando o processo de inscrição, elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como divulgação do resultado final e ainda o equacionamento de eventuais demandas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br


FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

administrativas e recursos dos candidatos concernentes ao presente processo seletivo simplificado.

**Art. 3º** - A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do processo seletivo, cumprindo com suas atribuições.

**Parágrafo Único** – Os trabalhos dos membros desta Comissão serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinea, 13 de Março de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br


FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

**A Prefeitura Municipal de Florinea**, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nºs. 600/2017, 604/2017 e 725/2020, Portaria nº 206/2020 e demais cominações de direito, neste ato representada pelo **Sr. PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que realizará, na cidade de Florinea, **PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de estagiários, que estejam cursando ensino superior nas disciplinas de **ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, BIOMEDICINA, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA E SUP. TÉC. EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.**

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração entre os dias 17 a 23 de Março, nos horários das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h30min, na Prefeitura Municipal de Florinea-SP, sita à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699.

Prefeitura Municipal de Florinea, 16 de Março de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br


FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTÁGIARIOS 001/2020**

**EDITAL Nº 001/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA,** inscrita sob o CNPJ nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada pelo **Sr. PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Orgânica do Município, Leis nºs. 600/2017, 604/2017, 725/2020, Portaria nº 206/2020 e demais cominações de direito e visando atender as necessidades da administração, **FAZ SABER** que realizará, na cidade de Florinea/SP, **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS,** para contratação temporária de estagiários, das funções abaixo discriminadas. Este Processo Seletivo será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DAS DISCIPLINAS DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** O PROCESSO SELETIVO destina-se a selecionar estagiários que cursam ensino superior, para preenchimento de vagas existentes nas seguintes disciplinas:

| *CÓDIGO E DISCIPLINA* | *VAGAS* | *PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS* | *VENC. MENSAL* | *Jornada Semanal* | *Valor da Inscrição* |
|---|---|---|---|---|---|
| **01 ADMINISTRAÇÃO** | Cadastro reserva | Estar cursando ensino superior – Bacharel em Administração | R$ 500,00 | 30 horas | R$ 30,00 |
| **02 AGRONOMIA** | Cadastro reserva | Estar cursando ensino superior – Bacharel em Agronomia | R$ 500,00 | 30 horas | R$ 30,00 |
| **03 BIOMEDICINA** | Cadastro reserva | Estar cursando ensino superior – Bacharel em Biomedicina | R$ 500,00 | 30 horas | R$ 30,00 |
| **04 DIREITO** | Cadastro reserva | Estar cursando ensino superior – Bacharel em Direito | R$ 500,00 | 30 horas | R$ 30,00 |
| **05 EDUCAÇÃO FÍSICA** | Cadastro reserva | Estar cursando ensino superior – Bacharel/Licenciatura em Educação Física | R$ 500,00 | 30 horas | R$ 30,00 |
| **06 SUP. TEC. ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** | Cadastro reserva | Estar cursando ensino superior – Tecnólogo em Analise e Desenvolvimento de Sistemas | R$ 500,00 | 30 horas | R$ 30,00 |

**2. DA REMUNERAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

**2.1.** O candidato, no momento da inscrição, deverá, sob as penas da lei, declarar se já recebe bolsa de estudos, bem como, se cursa em instituição de ensino público, sem custos de mensalidade e ainda se possui renda familiar superior a 2,5 salários mínimos nacional, ocasião em que, se aprovado neste processo seletivo, não receberá nenhum valor pela contraprestação do seu serviço.

**2.2.** A prefeitura deverá, após a homologação do presente e antes do chamamento dos aprovados, entrar em contato com as respectivas instituições universitárias para averiguação do contido no item anterior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração entre os dias 17 a 23 de Março de 2020, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h30min na Prefeitura Municipal de Florínea - SP, sita à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699.

3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.3.1. Apresentar cópia da Cédula de Identidade (RG), com respectivo original para conferência;

3.3.2. Apresentar cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física, com respectivo original para conferência;

3.3.3. Apresentar cópia de comprovante de residência ou declaração emitida pelo proprietário do imóvel em que esteja o comprovante, caso este não seja genitor ou mantenha grau de parentesco de primeiro grau, que ateste seu domicilio neste município;

3.3.4. Apresentar cópia dos comprovantes de rendimentos familiar, assim entendido o de todas as pessoas que residem no imóvel com o candidato. Em caso de não haver rendimento ou em não havendo o comprovante, deverá apresentar declaração que conste a renda familiar mensal auferida.

3.3.5. Documento que comprove estar o mesmo cursando a disciplina para a qual vai prestar a prova.

3.3.6. Comprovante de recolhimento da respectiva taxa de inscrição.

3.3.7. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no mesmo local das inscrições.

3.4. No caso de inscrição por procuração, que deverá ter firma reconhecida, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e cópia autenticada do documento de identidade do procurador e a apresentação do documento original de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha óptica de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

3.6. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca da função apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado, bem como não haverá devolução da taxa recolhida, em hipótese alguma.

3.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.8. Cada candidato só poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) disciplina em seleção e, caso ocorra mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão indeferidas suas inscrições, não cabendo, portanto, recurso para o indeferimento das mesmas.

3.9. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, internet, por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, assinando-a.

3.11. Declarar estar em bom estado de saúde física e mental.

3.12. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.13. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Florinea – SP, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## 4. DA PROVA

4.1. O Processo Seletivo constará da seguinte prova, de acordo com o quadro de prova, constante no ANEXO I do presente Edital.

### 4.2. DA PROVA ESCRITA

4.2.1. A Prova escrita será realizada no dia 29 (vinte e nove) de Março de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Salvador Granado, nº 187, Centro, às 9 horas da manhã.

4.2.2. A prova escrita, consistente em uma redação, terá a duração mínima de uma hora e máxima de duas horas.

4.2.3. A prova escrita é de caráter classificatório e versará sobre as matérias especificadas no ANEXO I. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota zero na prova e/ou o candidato que não comparecer à prova no dia, local e horário de convocação.

## 5 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Protocolo de inscrição;
- Original da Cédula de Identidade (RG).
- Lápis, borracha e caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.3. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

5.4. Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.6. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.6.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões, que ocorrerá as 08:45 horas;

5.6.2. Não apresentar os documentos exigidos no item 5.1. deste Capítulo;

5.6.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.6.4. Ausentar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal;

5.6.5. For surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

5.6.6. Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

5.6.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

5.6.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.6.9. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.6.10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante na Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a comissão do processo seletivo especial no local em que estiver prestando prova.

## 6 DO JULGAMENTO DA PROVA

6.1. A prova escrita (redação) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4. A prova escrita terá caráter classificatório, sendo considerado reprovado, o candidato que obtiver nota zero na prova e/ou o candidato que não comparecer à prova no dia, local e horário de convocação.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

## 8 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade.
- Tiver maior número de filhos;
- For casado;

## 9 DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso:

9.1.1. No caso de ter a inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação da relação dos credenciados a participar da prova escrita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

9.1.2. Da realização da prova escrita, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data da publicação da classificação do resultado no mural do paço municipal.

9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, a Comissão de Processo Seletivo, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, função pretendida e endereço para correspondência.

9.3. O recurso, uma vez protocolado no Paço Municipal de Florinea - SP, sita à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, nos horários das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h30min, será encaminhado à Comissão de Processo Seletivo para análise e manifestação a propósito do argüido.

9.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

9.5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.6. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em um dia útil, contado a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.

9.7. Admitido o recurso, decidirá a Comissão pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação.

## 10 DA CONTRATAÇÃO

10.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Florinea – SP, a homologação deste Processo Seletivo.

10.2. A convocação para a contratação obedecerá à ordem decrescente de classificação.

10.3. A classificação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

10.4. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à classificação na avaliação do processo seletivo e comprovação da aptidão, realizada através de exame admissional a ser feito por profissional médico do quadro de cargos do município.

10.5. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal de Florinea – SP, devendo ser recolhido mensalmente pela Prefeitura, o seguro de vida correspondente.

10.6. No ato da convocação para contratação, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos neste edital, além de atestado médico de aprovação no exame admissional, sem o que a contratação ficará prejudicada. Em caso de não apresentação dos documentos ou que reste prejudicado devido ao laudo médico pericial, por conseqüência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das afirmativas e / ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Florinea - SP, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF


11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

11.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa e Átrio do Paço Municipal.

11.7. Fica delegada competência ao presidente da Comissão deste processo seletivo, nomeada através de portaria, para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Processo Seletivo, inclusive a convocação de pessoal.

11.8. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Florinea - SP e serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo seletivo.

11.9. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

11.10. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

11.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Florinea – SP, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

11.12. Nos termos das leis de regência, a futura contratação do estagiária, não gera nenhum tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Florinea/SP.

Prefeitura Municipal de Florinea - SP, 16 de Março de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF


***ANEXO I***

ATRIBUIÇÃO

**ATRIBUIÇÕES:** Exercer todas as atividades solicitadas do setor para o qual o universitário for indicado, de acordo com as especificidades do seu curso.

**PROVA ESCRITA:** A prova escrita consistirá na produção de um texto dissertativo / argumentativo, de um tema escolhido e selecionado pela comissão de processo seletivo.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita; Compreender a proposta de redação e atender ao tema; Selecionar, organizar e interpretar informações, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista; Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos e discursivos necessários para construção da argumentação; e Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade cultural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br


FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

***ANEXO II***

*CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020*

| DATAS | EVENTOS |
|---|---|
| 16/03 | Publicação do Edital de Processo Seletivo no Diário Oficial Eletrônico Municipal |
| 17 a 23/03 | Período de inscrições |
| 24/03 | Publicação das inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial Eletrônico Municipal |
| 25/03 | Período para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas |
| 29/03 | Aplicação da Prova Escrita |
| 02/04 | Publicação da classificação do resultado da prova escrita no Diário Oficial Eletrônico Municipal |
| 03/04 | Período para recebimento de eventuais recursos |
| 06/04 | Publicação do parecer da comissão especial do processo seletivo sobre eventual recurso no Diário Oficial Eletrônico Municipal |
| 07/04 | Publicação dos resultados finais do processo seletivo simplificado no Diário Oficial Eletrônico Municipal |
| 08/04 | Parecer da comissão especial do processo seletivo |
| 09/04 | Homologação do processo seletivo simplificado pelo chefe do Executivo Municipal, através de Decreto. |
| 09/04 | Publicação do Decreto de homologação do processo seletivo simplificado no Diário Oficial Eletrônico Municipal |
| 09/04 | Expedição e publicação do Edital de Sancionamento do Decreto no Diário Oficial Eletrônico Municipal |

** Este cronograma poderá sofrer eventuais alterações.*